

PORTARIA Nº 1302/2019-SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAMETÁ/PA

PERÍODO: 15 a 22.10.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08 (oito) de alimentação e 07 (sete) de pou-sada.

SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ CLÁUDIO SILVA ALEIXO

CPF: 399.402.092-15

SGT PM MARCO AURÉLIO BARATA DO VALE

CPF: 443.303.242-53

SGT PM JOSÉ RENATO BORGES COSTA

CPF: 491.012.932-49

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 501660**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 4045/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea b, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando a ATA 007/19;

RESOLVE:

Art. 1º. AGREGAR o CB PM RG 35106 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, de 28 Novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 501677**PORTARIA Nº 4091/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 947/2019 – SEC/EMG, de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 3809/2019 – DP 2, publicada no Boletim Geral nº 202 e 215 /2019 – PMPA, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará a SUB TEN PM RG 25394 LÚCIA HELENA DE SOUZA FREITAS, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º. CLASSIFICAR a SUB TEN PM RG 25394 LÚCIA HELENA DE SOUZA FREITAS, no Gabinete do Estado Maior Geral da PMPA (Icoaraci).

Art. 3º. DETERMINO que o Comandante do supracitado militar o apresente na Diretoria de Pessoal da PMPA para fins de regularização funcional, no prazo de até 48h após a publicação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 outubro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

LEIA-SE: Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará a SUB TEN PM RG 25394 LÚCIA HELENA DE SOUZA E SILVA FREITAS, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º. CLASSIFICAR a SUB TEN PM RG 25394 LÚCIA HELENA DE SOUZA E SILVA FREITAS, no Gabinete do Estado Maior Geral da PMPA (Icoaraci). Continuação da PORTARIA Nº 4091/2019 DP-2.

Art. 3º. DETERMINO que o Comandante do supracitado militar o apresente na Diretoria de Pessoal da PMPA para fins de regularização funcional, no prazo de até 48h após a publicação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 outubro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 outubro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de Novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 501668**PORTARIA Nº 4150/2019 – DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando que nos termos do Ofício nº 1888/2019-CON-

JUR/03, de 20 de novembro de 2019; que anexa o Ofício nº 4097/2019-PGE -PCTA, de 14 de novembro de 2019, no qual a Exma. Sra. Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi, Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, reporta-se ao processo judicial nº 0849289-08.2019.8.14.0301, que tem como requerente LUIS THIAGO VIEIRA FERREIRA, CPF nº 969.765.782-34, e como Requerido o Estado do Pará, em que o juízo do feito deferiu a tutela antecipada e determinou a reintegração do autor nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará, com efeito financeiro a partir da data a quem o Estado foi intimado para cumprir a presente decisão;

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, no cargo de SD PM RG 41000 LUIS THIAGO VIEIRA FERREIRA, nos atos da tutela de Urgência nº 0849289-08.2019.8.14.0301.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de Novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 501622**PORTARIA Nº 4106/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 254/2019-GAB/CMG, de 13 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 3º SGT PM RG 28703 EMERSON CARLOS DUARTE DE CARVALHO, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º. CLASSIFICAR o 3º SGT PM RG 28703 EMERSON CARLOS DUARTE DE CARVALHO, no 27º BPM/ CPC I.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de Novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 501652**PORTARIA Nº 4043/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 474/2019-GP, de 05 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o CB PM RG 37156 MICHEL DOS ANJOS HONÓRIO, por haver cessado o motivo de sua permanência na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º CLASSIFICAR o CB PM RG 37156 MICHEL DOS ANJOS HONÓRIO, no 14º BPM (Barcarena) / CPR IX (Abaetetuba).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de Novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 501736**PORTARIA Nº 4046/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea b, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando a ATA 006/19;

RESOLVE:

Art. 1º. AGREGAR o CB PM RG 33143 FLÁVIO BORGES DE JESUS, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de Novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 501704**PORTARIA Nº 4087/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Ofício nº 3696/2019-PGE-GAB-PCTA, de 04 de outubro 2019, no qual a Exma. Srª. Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, a qual reportou, referente ao Mandado de Segurança processo nº 0806493-07.2016.8.14.0301, em face do Estado do Pará, a demanda tem por objeto o retorno do impetrante ao Concurso e Admissão a Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, o JUALEISOM FERNANDES DE ARAUJO; Edital nº 10/CFP/PMPA/2016, considerando a alegação de que foi eliminado do certame quando do exame antropométrico, foi deferida medida liminar determinando a suspensão dos efeitos da que declarou o impetrante inapto, em sentença o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito informa que o Agravo de Instrumento interposto foi conhecido e provido aplicando-se o efeito translativo, o que acarreta a extinção do mandado de Segurança na origem, ante o exposto o Mandado de Segurança foi extinto sem resolução do Mérito e consequentemente os efeitos da liminar anteriormente concedida devem ser desconstituídos; retornando ao status quo ante, assim encaminha a decisão judicial e recomenda o Cumprimento